



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 209

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada à Rua Afonso Batista, nº135, Centro. Aos 11 (Onze) dias do Mês de Setembro do ano 2.014 às 19:15 horas; conforme o Art. 88, inciso II do Regimento Interno desta casa Legislativa, o Sr. Antônio Caroba da Silva, Presidente da Câmara Municipal, convida o Senhor Vereador: José Neves de Oliveira, que eleva a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos desta Casa. Proferida a oração e retomando a palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente faz seus cumprimentos e agradece a presença de todos os presentes, Em ato contínuo solicita aos Edis: Ely Rodrigues de Almeida e José Neves de Oliveira para compor a mesa diretora devido ausência dos titulares da mesma; O Sr. Presidente, esclarece que o Edi Manoel Flávio Sousa do Nascimento, justificou-se via telefone, que sua ausência se deu por motivo de tratamento médicos, comprometendo-se a apresentar o atestado a esta Casa. Em seguida solicita ao Sr. Secretário interino que faça a Chamada, constatando a presença dos Edis: ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, , JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA. Em conformidade com o artigo 94 parágrafo 1º, após os 15 (quinze minutos) de tolerância o Sr. Presidente solicita que se faça a segunda chamada, o qual foi novamente constatada a falta dos Edis: ADILSON CÉSAR PEREIRA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, , FÁRLEY BANDEIRA SILVA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, JOVENTINO RIBEIRO SOARES, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Não havendo "quorum", o Sr. Presidente pede desculpas aos visitantes presentes e em obediência ao artigo acima citado declara encerrado os trabalhos e determina que seja lavrada a ata conforme artigo 94 e parágrafo 3º, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Antônio Caroba da Silva e o Senhor José Gilson Rocha Santos (Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. São João do Paraíso MG; 11 DE SETEMBRO de 2014. XXX.


ANTÔNIO CAROBA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS
1º SECRETÁRIO